



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/93.

Súmula: Referenda o Termo cooperativo de Parceria Educacional nº 167/93, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, PROMULGO:

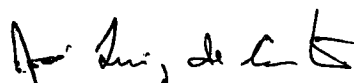
Art. 1º - Fica referendado nos termos do Art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Termo Cooperativo de Parceria Educacional nº 167/93, que firmam a Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa.

Art. 2º - O Termo Cooperativo aludido no artigo anterior tem por objetivo o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de maio de 1.993


DARCY COSTA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

